

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 330/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/2022**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 330/2022, QUE TEM COMO OBJETO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL AUTOMOTIVO PARA AMBULÂNCIAS PERTENCENTES À FROTA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU (192).

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Frederico Coelho, n.º 411, Centro, Tuntum/MA, CEP 65763-000, inscrito no CNPJ sob o n. 06.138.911/0001-66, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM-MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 10.476.850/0001-14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.198.164/0001-60, sediada na Avenida Rio Branco, 1489, Rua Guaianases, 1238 – Campos Eliseos, São Paulo/SP - CEP 01.205-001, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ROBERTO DE SOUZA DIAS**, portador da Carteira de Identidade n.º 0538007780, órgão emissor IFPRJ, e CPF n.º 641.284.587-91, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, de acordo com o Parecer Prévio, conforme determina o parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, aditar o Contrato n.º 330/2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 078/2022, mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de novo item ao contrato n.º 330/2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 078/2022, pertinente ao objeto inicial, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA, respeitando o limite de 25% estabelecido no art. 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93.

Conseqüentemente o valor inicial do contrato será atualizado, com fundamento no **artigo 65, inciso I, alínea b**, e no parágrafo primeiro do mesmo artigo, da Lei n.º 8.666/1993, alterando-se, assim, a **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**.

1.2. A seguir, planilha orçamentária do aditivo, referente à inclusão do novo item:

Lote	Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
1	8	1	UND	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA; MERCEDES-BENZ/	SERVIÇO	R\$ 2.089,67	R\$ 2.089,67

FERNANDO  
PORTELA TELES  
PESSOA:04185  
627335

Assinado de forma  
digital por FERNAND  
PORTELA TELES  
PESSOA:04185627335  
Dados: 2023.03.27  
16:03:32 -03'00'

				SPRINTER REV. AMB.; ANO 2022;		
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 2.089,67</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O aditamento contratual perfaz o total de **R\$ 2.089,67** (dois mil e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos), equivalente a aproximadamente **9,86%** do valor inicialmente pactuado.

2.2. O valor do Contrato n.º 330/2022 que totalizava em **R\$ 21.200,00** (vinte e um mil e duzentos reais), passa a ter o valor de **R\$ 23.289,67** (vinte e três mil e duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos, para o exercício de 2023:

- 10.122.0002.2024.0000 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde
- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

4.2. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento.

Tuntum (MA), 27 de março de 2023.

FERNANDO PORTELA TELES  
PESSOA:04185627335  
335

Assinado de forma digital por FERNANDO PORTELA TELES  
PESSOA:04185627335  
Dados: 2023.03.27 16:03:10 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883

Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883

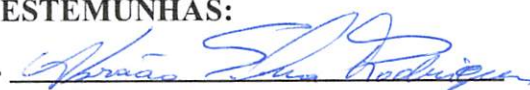
NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540851

Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540851

Pela **CONTRANTE**  
**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**  
Prefeito Municipal

Pela **CONTRATADA**  
**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**  
**CNPJ: 61.198.164/0001-60**  
**ROBERTO DE SOUZA DIAS**  
**CPF: 641.284.587-91**

### TESTEMUNHAS:

1.   
CPF: 605.794.693-60

RODRIGO MENDES DA SILVA:32184650870

Assinado de forma digital por RODRIGO MENDES DA SILVA:32184650870

2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

## SUMÁRIO

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO: Páginas ..... 1

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 065/2023.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ Nº 03.138.911/0001-66. CONTRATADA: S. A. BISPO ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 43.602.801/0001-30. Concorrência Pública Nº 007/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 61, da Lei nº 8.666/93. 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto **alterar o nome empresarial e o nome do sócio** representante, com fundamento no artigo 61 da Lei nº 8.666/1993, devido as alterações realizadas no contrato social da empresa em 28 de fevereiro de 2023, as quais foram acostadas no processo licitatório supramencionado. 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:** Tendo em vista a alteração contratual realizada em 28 de fevereiro de 2023, o nome empresarial da CONTRATADA **deve ser alterado de C. E. SOUSA DE ARAUJO ENGENHARIA LTDA para S. A. BISPO ENGENHARIA LTDA**, e o nome do sócio representante da empresa CONTRATADA **deve ser alterado de CARLOS EDUARDO SOUSA DE ARAÚJO**, empresário, portador do RG n. 5022524 SSP/PI e inscrito no CPF sob o n.º 027.857.593-54, **para SABRINA DE SOUSA ALVES BISPO**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 046.624.063-58, residente e domiciliada na Rua Canada 2070, nº 2070, Bloco 09, Apartamento 303, Cristo Rei, Teresina – PI, CEP: 64.014-900, dando, por conseguinte, nova redação ao preâmbulo do CONTRATO Nº 065/2023. 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** As partes signatárias deste Termo Aditivo ratificam, por inteiro, todas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 065/2023, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este instrumento. Tuntum – Maranhão, 29 de março de 2023. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 330/2022.** CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.138.911/0001-66; por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 10.476.850.0001-14, com sede no município de Tuntum/MA. CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei nº 8.666/93. 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de novo item ao contrato n.º 330/2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 078/2022, pertinente ao objeto inicial, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA, respeitando o limite de 25% estabelecido no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93. Conseqüentemente o valor inicial do contrato será atualizado, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea b, e no parágrafo primeiro do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/1993, alterando-se, assim, a **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO. 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:** 2.1. O aditamento contratual perfaz o total de R\$ 2.089,67 (dois mil e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos), equivalente a aproximadamente 9,86% do valor inicialmente pactuado. 2.2. O valor do Contrato n.º 330/2022 que totalizava em R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais), passa a ter o valor de R\$ 23.289,67 (vinte e três mil e duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos). 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos, para o exercício de 2023: 10.122.0002.2024.0000 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:** 4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito. 4.2. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento. Tuntum (MA), 27 de março de 2023. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA - PREFEITO DE TUNTUM/MA.

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro

CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA

Site: [www.tuntum.ma.gov.br](http://www.tuntum.ma.gov.br)

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Rh Ricardo Herlirvall

Orçamento